

RESOLUÇÃO N° 08/89

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa, tomada em sessão de 20/04/89, constante do processo n° 23078.006606/89-65, nos termos do Parecer n° 005/89 da Comissão de Legislação, Regimento e Recursos

RESOLVE

não conhecer do recurso interposto por ODONE SANGUINÉ referente a seu pedido de reexame de graus na Prova de Títulos do Concurso Público de Professor Auxiliar, do Setor de Direito Processual Penal e de Direito Penal, do Departamento de Ciências Penais, da Faculdade de Direito.

Porto Alegre, 20 de abril de 1989.

(o original encontra-se assinado)
TUISKON DICK,
Vice-Reitor